



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.574, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

PL: 97/2000

Denomina de "Élcio Pereira Gomes", a Quadra Poliesportiva, localizada em Santo Antônio da Barra e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominado de "Élcio Pereira Gomes", a Quadra Poliesportiva, localizada em Santo Antônio da Barra .

Art. 2º) – A Prefeitura se incumbirá de afixar a placa alusiva, no cumprimento desta Lei.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 01 de dezembro de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

